

DECRETO 049/2013

*Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de SOLONÓPOLE, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Solonópole, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. O Anexo I – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
- II. O Anexo II – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.
- III. O Anexo III - dispõe sobre Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Exercício

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:



- I. assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

**Art. 3º** - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações

**Parágrafo Único** - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

**Art. 5º** - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

**Art. 6º** - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º** - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Parágrafo Único** - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:


- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.



**Art. 8º** – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

**Art. 9º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, 18 de Novembro de 2013.



**José Webston Nogueira Pinheiro**  
PREFEITO MUNICIPAL

# **ANEXO I**

## **Programação Financeira**

### **Exercício de 2014**

**(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)**

**ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2014**  
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**

Página 172

	Janjeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total 6 Meses
<b>RECEITA POR FONTE</b>							
Receita Corrente	3.878.434,00	6.094.682,00	4.432.496,00	3.878.434,00	3.878.434,00	3.878.434,00	26.040.614,00
Receita Tributária	205.954,00	323.642,00	235.376,00	205.954,00	205.954,00	205.954,00	1.382.694,00
Receita de Contribuição	52.500,00	82.500,00	80.000,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	352.500,00
Receita Patrimonial	22.540,00	35.420,00	25.760,00	22.540,00	22.540,00	22.540,00	151.340,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	188.090,00	295.570,00	214.860,00	188.090,00	188.090,00	188.090,00	1.262.890,00
Receita de Serviços	3.393.670,00	5.332.910,00	3.878.480,00	3.393.670,00	3.393.670,00	3.393.670,00	22.788.070,00
Transferências Correntes	15.680,00	24.640,00	17.920,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	105.280,00
Outras Receitas Correntes	713.125,00	1.120.625,00	815.000,00	713.125,00	713.125,00	713.125,00	4.788.125,00
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	713.125,00	1.120.625,00	815.000,00	713.125,00	713.125,00	713.125,00	4.788.125,00
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(311.584,00)	(489.632,00)	(356.096,00)	(311.584,00)	(311.584,00)	(311.584,00)	(2.092.064,00)
Dedução de Transferências Correntes	(311.584,00)	(489.632,00)	(356.096,00)	(311.584,00)	(311.584,00)	(311.584,00)	(2.092.064,00)
<b>TOTAL</b>	<b>4.279.975,00</b>	<b>6.725.675,00</b>	<b>4.881.400,00</b>	<b>4.279.975,00</b>	<b>4.279.975,00</b>	<b>4.279.975,00</b>	<b>28.736.975,00</b>
<b>DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>							
Despesas Correntes	1.867.040,00	2.933.820,00	2.133.760,00	1.867.040,00	1.867.040,00	1.867.040,00	12.535.840,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.041.530,00	1.636.690,00	1.199.320,00	1.041.530,00	1.041.530,00	1.041.530,00	8.983.130,00
Juros e Encargos da Dívida	825.510,00	1.297.230,00	843.440,00	825.510,00	825.510,00	825.510,00	5.542.710,00
Outras Despesas Correntes	612.220,00	982.060,00	689.680,00	612.220,00	612.220,00	612.220,00	4.110.620,00
Despesas de Capital	577.920,00	908.160,00	660.480,00	577.920,00	577.920,00	577.920,00	3.880.320,00
Investimento	34.300,00	53.900,00	39.200,00	34.300,00	34.300,00	34.300,00	230.300,00
Inversão Financeira	153.601,00	241.373,00	175.544,00	153.601,00	153.601,00	153.601,00	1.031.321,00
Amortização da Dívida	2.632.881,00	4.137.353,00	3.008.984,00	2.632.861,00	2.632.861,00	2.632.861,00	17.677.781,00
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.279.975,00</b>	<b>6.725.675,00</b>	<b>4.881.400,00</b>	<b>4.279.975,00</b>	<b>4.279.975,00</b>	<b>4.279.975,00</b>	<b>28.736.975,00</b>

José Webston Nogueira Pinheiro  
Prefeito Municipal

**ANEXU - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2014**  
(Art.8 da Lei Federal n. 101/2000)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**

Página 2/2

RECEITA POR FONTE	Total 12 Meses					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receita Corrente	3.324.372,00	4.432.486,00	4.986.558,00	4.986.558,00	5.540.620,00	6.094.682,00
Receita Tributária	176.532,00	235.375,00	264.798,00	264.798,00	264.220,00	323.642,00
Receita de Contribuição	45.000,00	60.000,00	67.500,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00
Receita Patrimonial	19.320,00	25.760,00	28.980,00	28.980,00	32.200,00	35.420,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	161.220,00	214.960,00	241.830,00	241.830,00	266.700,00	295.570,00
Receita de Serviços	2.908.860,00	3.878.480,00	4.363.260,00	4.363.260,00	4.846.100,00	5.332.910,00
Transferências Correntes	13.440,00	17.920,00	20.160,00	20.160,00	22.400,00	24.640,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	611.250,00	815.000,00	916.875,00	916.875,00	1.018.750,00	1.120.625,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	611.250,00	815.000,00	916.875,00	916.875,00	1.018.750,00	1.120.625,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(287.072,00)	(356.096,00)	(400.606,00)	(400.606,00)	(445.120,00)	(489.632,00)
Dedução de Transferências Correntes	(287.072,00)	(356.096,00)	(400.606,00)	(400.606,00)	(445.120,00)	(489.632,00)
<b>TOTAL</b>	<b>3.662.550,00</b>	<b>4.891.400,00</b>	<b>5.502.825,00</b>	<b>5.502.825,00</b>	<b>6.114.250,00</b>	<b>6.725.675,00</b>
<b>DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>Total 6 Meses</b>					
Despesas Correntes	1.600.320,00	2.153.760,00	2.400.480,00	2.400.480,00	2.667.200,00	2.933.920,00
Pessoal e Encargos Sociais	892.740,00	1.180.320,00	1.338.110,00	1.338.110,00	1.487.900,00	1.636.680,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	707.580,00	943.440,00	1.061.370,00	1.061.370,00	1.179.300,00	1.297.230,00
Despesas de Capital	524.760,00	699.660,00	767.140,00	767.140,00	874.600,00	962.060,00
Investimento	495.360,00	660.480,00	743.040,00	743.040,00	825.600,00	908.160,00
Inversão Financeira	28.400,00	36.200,00	44.100,00	44.100,00	49.000,00	53.900,00
Amortização da Dívida	131.668,00	175.544,00	192.467,00	192.467,00	219.430,00	241.373,00
Reserva de Contingência	2.256.738,00	3.068.994,00	3.385.107,00	3.385.107,00	3.761.230,00	4.137.353,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.256.738,00</b>	<b>3.068.994,00</b>	<b>3.385.107,00</b>	<b>3.385.107,00</b>	<b>3.761.230,00</b>	<b>4.137.353,00</b>

José Webster Nogueira Pinheiro  
Prefeito(a) Municipal

## **ANEXO II**

### **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

**Exercício de 2014**

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)





**ANEXO - GRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2014**

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**

ÓRGÃOS	DESPESA											
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 meses					
Câmara Municipal de Solonópolis	96.000,00	128.000,00	144.000,00	144.000,00	160.000,00	176.000,00	1.500.000,00					
Gabinete do Prefeito	72.720,00	96.960,00	109.080,00	109.080,00	121.000,00	133.320,00	1.212.000,00					
Sec. de Adm. Finanças e Planejamento	69.760,00	119.680,00	134.840,00	134.840,00	149.600,00	184.560,00	1.496.000,00					
Secretaria de Saúde	493.740,00	656.320,00	740.810,00	740.810,00	822.800,00	905.190,00	8.228.000,00					
Secretaria de Educação Cultura	740.100,00	986.800,00	1.110.150,00	1.110.150,00	1.233.500,00	1.356.850,00	12.335.000,00					
Sec. de Infra-Estrutura e Meio Ambiente	290.880,00	387.840,00	436.320,00	436.320,00	484.800,00	533.280,00	4.848.000,00					
Sec. de Agricultura, Pecuária e Pesca	56.700,00	75.600,00	85.050,00	85.050,00	94.500,00	103.950,00	945.000,00					
Sec. de Esporte, Juventude e Turismo	36.220,00	50.960,00	57.330,00	57.330,00	63.700,00	70.070,00	637.000,00					
Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	77.580,00	103.440,00	116.370,00	116.370,00	129.300,00	142.230,00	1.293.000,00					
Instituto de Previdência dos Servidores	186.200,00	221.600,00	249.300,00	249.300,00	277.000,00	304.700,00	2.770.000,00					
Reserva de Contingência	6.618,00	9.824,00	9.927,00	9.927,00	11.030,00	12.133,00	110.300,00					
	-	-	-	-	-	-	-					
	-	-	-	-	-	-	-					
	-	-	-	-	-	-	-					
	-	-	-	-	-	-	-					
	-	-	-	-	-	-	-					
	-	-	-	-	-	-	-					
	-	-	-	-	-	-	-					
	-	-	-	-	-	-	-					
	-	-	-	-	-	-	-					
	-	-	-	-	-	-	-					
	-	-	-	-	-	-	-					
	-	-	-	-	-	-	-					
	-	-	-	-	-	-	-					
	-	-	-	-	-	-	-					
	-	-	-	-	-	-	-					
<b>TOTAL</b>	2.256.738,00	3.008.984,00	3.385.107,00	3.385.107,00	3.781.230,00	4.137.353,00	37.612.300,00					

**TOTAL**

  
 José Webster Nogueira Pinheiro  
 Prefeito(a) Municipal

## **ANEXO III**

### **QUADRO DE META BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**

**Exercício de 2014**

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

(Art. 13 da Lei Federal n.º 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	9.973.116,00	8.310.930,00	7.756.868,00	7.756.868,00	9.973.116,00	11.635.302,00	55.406.200,00
Receita Tributária	529.598,00	441.330,00	411.908,00	411.908,00	529.598,00	617.862,00	2.942.200,00
Receita de Contribuição	135.000,00	112.500,00	105.000,00	105.000,00	135.000,00	157.500,00	750.000,00
Receita Patrimonial	57.960,00	48.300,00	45.080,00	45.080,00	57.960,00	67.620,00	322.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	483.660,00	403.050,00	376.180,00	376.180,00	483.660,00	564.270,00	2.687.000,00
Transferências Correntes	8.726.580,00	7.272.150,00	6.787.340,00	6.787.340,00	8.726.580,00	10.181.010,00	48.481.000,00
Outras Receitas Correntes	40.320,00	33.600,00	31.360,00	31.360,00	40.320,00	47.040,00	224.000,00
Receitas de Capital	1.833.750,00	1.528.125,00	1.426.250,00	1.426.250,00	1.833.750,00	2.139.375,00	10.187.500,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	1.833.750,00	1.528.125,00	1.426.250,00	1.426.250,00	1.833.750,00	2.139.375,00	10.187.500,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(801.216,00)	(667.680,00)	(623.168,00)	(623.168,00)	(801.216,00)	(934.752,00)	(4.451.200,00)
Dedução de Transferências Correntes	(801.216,00)	(667.680,00)	(623.168,00)	(623.168,00)	(801.216,00)	(934.752,00)	(4.451.200,00)
<b>TOTAL</b>	<b>11.065.659,00</b>	<b>9.171.375,00</b>	<b>8.559.950,00</b>	<b>8.559.950,00</b>	<b>11.065.659,00</b>	<b>12.839.925,00</b>	<b>61.142.500,00</b>



José Webster Nogueira Pinheiro  
Prefeito Municipal